



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 5, DE 2016

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Argentina, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso

Nacional e dos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nesta ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3 JUSTIFICAÇÃO

A Argentina é parceira estratégica do Brasil e principal sócio comercial na América do Sul. A consolidação da democracia foi fundamental para a superação do paradigma de conflito e rivalidade nas relações entre os dois países. Desde o histórico encontro dos Presidentes Sarney e Alfonsín em 1985, todos os governos têm apoiado essa dinâmica de cooperação.

O comércio bilateral foi primeiro motor propulsor da integração econômica Brasil-Argentina e serviu de base para impulsionar o Mercosul. A vertente econômica hoje é muito mais ampla e se estende a outras áreas, notadamente os investimentos. Hoje, o investimento brasileiro está presente em vários setores da economia argentina, como petróleo, siderurgia, mineração, bancário, automotivo, têxtil, calçadista, máquinas agrícolas e de construção civil. É desejável que a integração se amplie e diversifique e abarque aspectos como a cooperação tecnológica e em inovação, que são fundamentais para o desenvolvimento econômica.

A dimensão política das relações entre o Brasil e Argentina também constitui pilar fundamental da integração. Os dois países compartilham ideais de paz, democracia e de promoção dos direitos humanos. Essas dimensões valorativas formam parte do arcabouço jurídico da integração e estão na origem de instrumentos como o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático.

Os parlamentos têm papel relevante no fortalecimento das relações Brasil-Argentina. É nesse âmbito que se discutem e aprovam os instrumentos jurídicos que regulam a integração e de cooperação entre os dois países.

O atual cenário político e econômico impõe um papel mais proativo aos parlamentos. É preciso debater os rumos das relações Brasil-Argentina e também ao papel dos dois países na América do Sul. Esses debates devem beneficiar-se de uma maior interação entre os parlamentos.

Hoje, há contatos frequentes entre parlamentares brasileiros e argentinos, notadamente no contexto de grupos de amizade, do Parlamento do Mercosul e de outros mecanismos regionais e internacionais de diálogo interparlamentar. Mas isso não é suficiente.

As relações entre Brasil e Argentina requerem o estabelecimento de um arcabouço institucional próprio e independente dos mecanismos regionais existentes.

A visita da Vice-Presidente da República da Argentina Sra. Gabriela Michetti, que também é a Presidente do Senado Argentino, constitui ocasião oportuna para conferir ao diálogo interparlamentar Brasil-Argentina maior densidade. Nesse contexto, justifica-se a criação de grupo interparlamentar específico nos moldes sugeridos.

Sala das Sessões,

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora)